



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3889 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE "ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DR. PAULO RODRIGUES ALVARENGA".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denomina-se Estratégia Saúde da Família Dr. Paulo Rodrigues Alvarenga, na Rua Moreira dos Santos, nº 768 – bloco 2 - Centro, Barra do Piraí – RJ, CEP: 27130-430.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2024


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 123 /2024
Autor: Roseli Braga de Figueiredo